



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 123/CSJT.GP.SG., DE 14 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 66, de 9 de maio de 2018,

RESOLVE:

Autorizar o cancelamento do bilhete de passagem aérea emitido em favor do servidor MAURÍCIO AUGUSTO FIGUEIREDO, para o trecho Maceió/Brasília, referente ao dia 4/6/2018, autorizados pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 43, de 6 de março de 2018, com ônus para o servidor.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA